PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
Alameda David Carneiro, 243 - Centro
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 194/GAB

Lapa, 15 de Maio de 2017.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 32/2017, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lucia da Silveira e Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000541 / 2017** 16/05/2017
Paulo César Fiates Furiati - Prefeito Municipal
Projeto de Lei
ANTONIOR 11:28:24

AO JURÍDICO
PARA MANIFESTAÇÃO
17/05/17

Ilmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

PROJETO DE LEI N° 32, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para adquirir equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde Drª Maria Lúcia da Silveira, Unidade Básica do Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 38.000,00(Trinta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2352 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS Drª Maria Lucia da Silveira
741: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.... R$ 10.000,00

10.301.0032.2353 Equipamentos Atenção Básica SESA – UBS do Contestado
742: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.... R$ 10.000,00

10.301.0032.2354 Equipamentos Atenção Básica SESA – Centro Social Rural Mariental
743: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente... R$ 9.000,00

10.301.0032.2355 Equipamentos Atenção Básica SESA – CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda
744: 4.4.90.52.00.00.500 – Equipamentos e Material Permanente.. R$ 9.000,00
TOTAL..... R$ 38.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária – 258-2 R$ 20.000,00
O Excesso de Arrecadação da Fonte 500.- Conta Bancária – 259-0 R$18.000,00
TOTAL..... R$38.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 32, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, visando à aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde Drª Maria Lucia da Silveira, Contestado, Centro Social Rural Mariental e CAIC Ministro Flávio Suplicy de Lacerda oriundos de repasse advindo da SESA/PR.

Este incentivo financeiro é destinado a fortalecer a atenção primária à saúde, qualificando o acesso com a finalidade de apresentar respostas às expectativas e necessidades da população usuária dessas unidades, na promoção, atenção e cuidados à saúde.

A dotação orçamentária será aberta para dar suporte às despesas de equipamentos e material permanente.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Maio de 2017.

Paulo Cesar Fiates Furiati
Prefeito Municipal